



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Gabinete - SOPH-GAB

Portaria nº 43 de 15 de junho de 2026

Institui a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

O Diretor-Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias que lhe conferem o Art. 34, XVIII do Estatuto Social;

Considerando as disposições da Norma Regulamentadora nº 05 (NR-05), que trata da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA;

Considerando a necessidade de promover a eleição dos representantes dos empregados para composição da CIPA da SOPH – Gestão 2026/2027;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral responsável pela organização, coordenação e condução do processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH:

Presidente da Comissão Eleitoral: Jorrey da Silva costa – Técnico em Segurança do Trabalho

Membros: Raiza Rodrigues da Silva Gomes Albuquerque e Bruno da Silva Queiroz

Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral:

I – Elaborar e divulgar o Edital de Convocação da eleição da CIPA;

II – Receber e homologar as inscrições dos candidatos;

III – Garantir a ampla divulgação do processo eleitoral;

IV – Organizar e conduzir a votação;

V – Proceder à apuração dos votos;

VI – Lavrar as atas relativas ao processo eleitoral;

VII – Divulgar o resultado da eleição;

VIII – Encaminhar à Diretoria os documentos necessários à constituição da CIPA.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral deverá conduzir o processo eleitoral observando os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e ampla participação dos empregados, em conformidade

com a Norma Regulamentadora nº 05 (NR-05).

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão Eleitoral serão encerrados após a posse dos membros eleitos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA da SOPH.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE, Presidente**, em 15/06/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73319651** e o código CRC **92F86E1E**.